

TERMO DE ADITIVO III AO CONTATO Nº. 05/2015

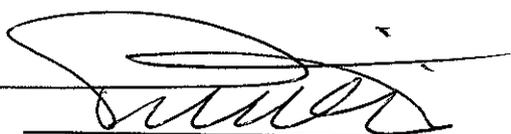
O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade/RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTTONI E QUEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.112.937/0001-35, com endereço comercial na cidade de Soledade/RS, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente Termo Aditivo nº. III, oriundo do Contrato nº. 05/2015, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº. 05/2015, por mais 02 (dois) anos, a contar da 02/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo III do Contrato nº. 05/2015, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade/RS, 18 de janeiro de 2017.



PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal



OTTONI E QUEVEDO LTDA
Contratada

Testemunhas: